



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

4.º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compartilhamento número 8/2013, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre. (Processo n.º 3870-0100/12-9)

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada ASSEMBLEIA, neste instrumento representada por seu Presidente, Deputado Estadual Edegar Pretto, e a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, doravante denominada CÂMARA, neste instrumento representada por seu Presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, celebraram este Aditivo, através das seguintes cláusulas:

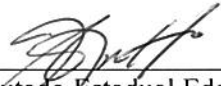
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste 4.º Aditivo é prorrogada a vigência do Termo de Compartilhamento por 12 (doze) meses, a contar do dia 20-11-2017.

Parágrafo único – A eficácia desta prorrogação é condicionada à publicação da sua correspondente súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

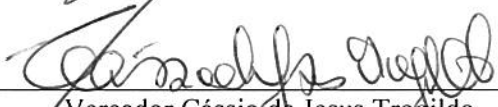
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Termo de Compartilhamento número 8/2013, não alteradas por este Aditivo, permanecem em vigência.

E, em decorrência de estarem desta forma de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, todas com idêntico conteúdo e forma.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.



Deputado Estadual Edegar Pretto,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.



Vereador Cássio de Jesus Trogildo,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.